

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1440

Total de Páginas: 003

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario oficial

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### **PORTARIA 21/2025**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### **RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade o Sr. **Cicero Rogério Sabches**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração (Cargo Comissionado), a partir de 15 de janeiro de 2025.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### **PORTARIA 022/2025**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a **Sra. Patricia Mantovani da Cruz** da função que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais II, a** partir do dia 20 de janeiro de 2025 (20/01/2025).

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1440 | Terça-feira | 21 de janeiro de 2025. Pág. 02

Gabinete do Prefeito.

### Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º001/2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

### RESOLVE,

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	8°	

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 21 de Janeiro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz **Prefeito Municipal** 

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### PORTARIA Nº 0003/2025

Designa servidores do Poder Legislativo para constituir a Comissão Permanente para Recebimento de Bens, Serviços e Patrimônio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1440 | Terça-feira | 21 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23, III da Lei Orgânica Municipal, art. 22, II da Resolução nº 002/2004, art. 15, §8º e art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

### **RESOLVE**

**Art 1**°) CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Patrimônio no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, que será composta de um presidente, e dois membros, sendo eles:

Presidente	Tábatha Karine Ribeiro Lopes	Diretora do Poder Legislativo
Membro nº 01	Ângela Perdoncin de Souza	Serviços Gerais do Poder Legislativo
Membro nº 02	Luiz Eduardo Lourenço de Souza	Oficial do Poder Legislativo

Art 2°) A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Patrimônio terá como atribuições:

- I Examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e demais especificações previstas em contrato ou instrumento equivalente, os bens ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;
- II Receber e expedir Termo de Recebimento (anexo), nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8666/1993, quando os bens ou serviços estejam em conformidade com o contrato ou instrumento equivalente, acompanhando prazos de recebimento e execução;
- III Rejeitar e notificar o responsável pela entrega dos bens ou prestação dos serviços, especificando os motivos da rejeição, caso haja desconformidade dos bens com o contrato ou instrumento equivalente, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder a regularização.
- IV receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes, remetendo à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
  - V rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

<u>Parágrafo único.</u> A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços deliberará por maioria de votos, devendo ser consignado em ata de reunião, com a devida fundamentação, o voto divergente, caso haja.

Art 3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 078/2021.

### **CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2025.

### EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital** 

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300